



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 024 de 09 de fevereiro de 2012.

**Dispõe sobre a nomeação do Grupo
Condutor Estadual da Rede de Atenção às
Urgências do Estado de Mato Grosso.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições de promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento do correspondente.

II- A Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

III- A Portaria GM/MS Nº 1.600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e instituiu a Rede de Atenção às Urgências no SUS.

IV- O Plano Diretor de Regionalização /PDR-MT.

V- O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da assistência à saúde e a articulação interfederativa.

VI- A Resolução CIB Nº 015 de 09 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Mato Grosso, nos termos da Portaria GM/MS Nº 1.600 de 07 de julho de 2011, conforme abaixo discriminado:

I. Representantes da Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SAS/SES/MT:

Titular: Oliani Nouey Machado Godoy

Suplente: Edite Eunice de Souza

II. Representantes da Coordenadoria de Apoio à Organização da Rede de Serviços – CAORS/SAS/SES/MT:

Titular: Mauricio Gomes dos Santos

Suplente: Sirbene Nunes da Cunha



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Titular: Inês de Souza Leite Sukert
Suplente: Claudiane Corrêa da Costa

Titular: Janete Oliveira Teixeira Barbosa
Suplente: Lindinalva Rodrigues dos Santos

III. Representantes da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SURCA/SES/MT:

Titular: Alaíde Ribeiro Figueiredo Vieira
Suplente: Ivana Mara Matos Mello

IV. Representantes da Coordenadoria de Programação, Controle e Avaliação da - COCAAS/SURCA/SES/MT:

Titular: Ariadne Melo Pereira
Suplente: Edson Alves Moura

V. Representantes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192/SES/MT:

Titular: Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah
Suplente: Haig Garabed Terzian

VI. Representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso - COSEMS:

Titular: Wisley Rone Clemente
Suplente: Maria Sirleide Gonçalves da Silva

VII. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá:

Titular: Nilva Maria Fernandes Campos
Suplente: Elena Cristina Alves

VIII. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande:

Titular: Odenir de Arruda Barbosa
Suplente: Anne Françoize Marques da Silva

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT